



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA D.G. Nº 381/2019

(Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria DG nº 420/2019, de 08 de julho de 2019](#))

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a delegação de competência instituída pela [Portaria GP nº 439, de 23 de abril de 2018](#), e, ainda, o que consta no Protocolo Administrativo nº 4342/2019,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. ESMAR TAQUETI MACHADO FILHO, Diretor de Secretaria, CJ-03, matrícula nº 308161835, lotado na Vara do Trabalho de Chapadinha, para viajar as cidades de Pedreiras e Bacabal/MA, em veículo próprio, no período de 24 a 27 de junho de 2019, a fim de acompanhar e auxiliar, em TEMPO INTEGRAL, a Excelentíssima Juíza Gestora da Comissão Regional de Erradicação de Trabalho Escravo e de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do TRT da 16ª Região na organização dos Fóruns Regionais sobre Trabalho Infantil e Contrato de Aprendizagem das Varas do Trabalho das referidas cidades, conforme projeto aprovado nos autos do Protocolo nº 4033/2019. ([Redação dada pela Portaria DG nº 420/2019, de 08 de julho de 2019](#))

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com [Portaria GP nº 871/2015](#) e [Resolução Administrativa nº 209/2015](#), para o período de 24 a 28 de junho de 2019, tendo em vista da incompatibilidade do horário de término do evento com o deslocamento para a cidade de Chapadinha, conforme informações contidas no doc. 1. ([Redação dada pela Portaria DG nº 420/2019, de 08 de julho de 2019](#))

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/ Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
CEP: 65030-015 - São Luís/MA
Telefone: (98) 2109-9301